

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Alcobaça



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

ERRATA

ERRATA - EXTRATO DE ADITIVO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÕES



EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA CNPJ 13.761.721/0001-66
<p>EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 098/2024 DISPENSA ELETRONICA Nº 001/2024</p> <p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.721/0001-66, com sede na Praça São Bernardo, nº. 330, CEP 45.990-000, Alcobaça - Bahia.</p> <p>CONTRATADA: B. M. CONSTRUTORA, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Trindade, nº 146 – Térreo, Centro, Cidade de Jucuruçu, Estado Bahia, CEP Nº. 45.834-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.959.036/0001-09.</p> <p>OBJETO: Contratação de sociedade empresarial para prestação de serviços de locação de estruturas diversas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desportos na realização do "3º Encontro de Filarmônicas Costa das Baleias", a realizar-se no dia 20 de julho do corrente ano, na Praça da Caixa D'água, neste Município de Alcobaça/BA, conforme Processo Administrativo nº 126/2024.</p> <p>FUNDAMENTO LEGAL – Lei nº 14.133/21 e suas alterações.</p> <p>VALOR TOTAL: 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).</p> <p>VIGÊNCIA: O Prazo de duração deste contrato será de 19/07/2024 a 31/10/2024, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, se assim concordarem os contratantes, nos termos da legislação vigente.</p>



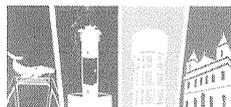
ERRATA – EXTRATO DE ADITIVO

ERRATA – EXTRATO DE ADITIVO

No Termo de Extrato de Aditivo ao Contrato nº. 148/2023, publicado no Diário Oficial On-line do Município, em 19/07/2024. **Onde se lê:** “DO PRAZO: Fica prorrogado o Contrato nº 148/2023 e seu termo aditivo, por igual período, a partir de 20/07/2024 à 05/02/2024, no termo do inciso II, Art. 57, da Lei nº. 8.666/93”. **Leia-se:** “DO PRAZO: Fica prorrogado o Contrato nº 148/2023 e seu termo aditivo, por igual período, a partir de 20/07/2024 à 05/02/2025, no termo do inciso II, Art. 57, da Lei nº. 8.666/93”. Alcobaça/BA, 22 de julho de 2024. Givaldo Muniz – Prefeito Municipal.



NOTIFICAÇÕES



Ofício nº 527/2024 Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA



Alcobaça, 23 de julho de 2024

Ao senhor

GIRASSOL IMÓVEIS LTDA - CNPJ: 00486126/00001-18

Rua do Caçõ, nº S/N, Praia do Farol, Alcobaça/BA.

Titular de Domínio do lote atingido (Lote 10 da Quadra G, Matrícula nº 919 do livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA.)

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 025/2024, da área de 195,97m², pertencente a parte do Lote 11 da quadra "G", localizado no Bairro Praia do Farol, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no • marco denominado '1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro: E=479.126, 97 m e N=8.063.700, 96 m, situado com Lote 10 - Insc. Imobi.01.02.093.0520.001; Daí segue divisa, confrontando com Lote 10 - Insc. Imobi. 01.02.093.0520.001 com o azimute de 178°45'22" a distância de 32,25 m até o ponto '2' (E=479.127, 67 m e N=8.063.668, 72 m); Daí segue divisa, confrontando com Rua do Caçõ com o azimute de 270°26'10" e a distância de 6,57 m até o ponto '3' (E=479.121, 10 m e N=8.063.668, 77 m); Daí segue divisa, confrontando com Lote 11 - Insc. Imobi. 01.02.093.0532.001 com o azimute de 0°28'56" e a distância de 32, 18 m até o ponto '4' (E=479.121,37 m e N=8.063.700, 95 m) : Daí segue divisa, confrontando com Lote 37 - Insc. Imobi. 01.02.093.0220.001 com o azimute de 89 51 48" e a distância de 5,60 m até o ponto '1' (E=479.126, 97 m e N=8.063.700, 96 m) ; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no Sistema UM, DATUM - SIRGAS 2000, Meridiano Central-39° WGr finalizando com um área superficial de 195,97m². Todos Os azimutes, distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 920 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA.

Como Vossa Senhoria é **TITULAR DE DOMINIO** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação **implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB**, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

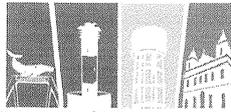
Atenciosamente,

Membro da Comissão de
Regularização Fundiária
Decreto 1003/23

Isabelly Silva dos Santos

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



Ofício nº 528/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA



Alcobaça, 23 de julho de 2024

Ao senhor

GIRASSOL IMOVÉIS LTDA – CNPJ: 00486126/00001-18

Rua do Caçõ, nº S/N, Praia do Farol, Alcobaça-BA

Titular de Domínio do lote confrontante (parte do Lote 11 da Quadra G, Matrícula nº 920 do livro 02, do Cartório de Registro de imóveis de Prado-BA)

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 025/2024, da área de 195,97m², pertencente a parte do Lote 11 da quadra "G", localizado no Bairro Praia do Farol, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no • marco denominado '1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro: E=479.126, 97 m e N=8.063.700, 96 m, situado com Lote 10 - Insc. Imobi.01.02.093.0520.001; Daí segue divisa, confrontando com Lote 10 - Insc. Imobi. 01.02.093.0520.001 com o azimute de 178°45'22" e a distância de 32,25 m até o ponto '2' (E=479.127, 67 m e N=8.063.668, 72 m); Daí segue divisa, confrontando com Rua do Caçõ com o azimute de 270°26'10" e a distância de 6,57 m até o ponto '3' (E=479.121, 10 m e N=8.063.668, 77 m); Daí segue divisa, confrontando com Lote 11 - Insc. Imobi. 01.02.093.0532.001 com o azimute de 0°28'56" e a distância de 32,18 m até o ponto '4' (E=479.121,37 m e N=8.063.700, 95 m); Daí segue divisa, confrontando com Lote 37 - Insc. Imobi. 01.02.093.0220.001 com o azimute de 89 51 48" e a distância de 5,60 m até o ponto '1' (E=479.126, 97 m e N=8.063.700, 96 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no Sistema UTM, DATUM - SIRGAS 2000, Meridiano Central-39° WGr finalizando com um área superficial de 195,97m². Todos Os azimutes, distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 920 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA.

Como Vossa Senhoria é **CONFRONTANTE** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação **implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB**, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

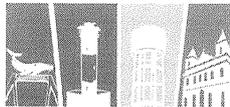
Atenciosamente,

Membro da Comissão de
Regularização Fundiária
Decreto 1003/23

Isabella Silva dos Santos

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



Ofício nº 529/2024 Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA



Alcobaça, 23 de julho de 2024

Ao senhor

GIRASSOL IMÓVEIS LTDA - CNPJ: 00486126/00001-18

Rua do Caçõ, nº S/N, Praia do Farol, Alcobaça/BA.

Titular de Domínio do lote atingido (Lote 12 da Quadra G, Matrícula nº 921 do livro 02, do Cartório de Registro de imóveis de Prado-BA.)

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 025/2024, da área de 195,97m², pertencente a parte do Lote 11 da quadra "G", localizado no Bairro Praia do Farol, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no • marco denominado '1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro: E=479.126, 97 m e N=8.063.700, 96 m, situado com Lote 10 - Insc. Imobi.01.02.093.0520.001; Daí segue divisa, confrontando com Lote 10 - Insc. Imobi. 01.02.093.0520.001 com o azimute de 178°45'22" a distância de 32,25 m até o ponto '2' (E=479.127, 67 m e N=8.063.668, 72 m); Daí segue divisa, confrontando com Rua do Caçõ com o azimute de 270°26'10" e a distância de 6,57 m até o ponto '3' (E=479.121, 10 m e N=8.063.668, 77 m); Daí segue divisa, confrontando com Lote 11 - Insc. Imobi. 01.02.093.0532.001 com o azimute de 0°28'56" e a distância de 32, 18 m até o ponto '4' (E=479.121,37 m e N=8.063.700, 95 m) : Daí segue divisa, confrontando com Lote 37 - Insc. Imobi. 01.02.093.0220.001 com o azimute de 89 51 48" e a distância de 5,60 m até o ponto '1' (E=479.126, 97 m e N=8.063.700, 96 m) ; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no Sistema UM, DATUM - SIRGAS 2000, Meridiano Central-39° WGr finalizando com um área superficial de 195,97m². Todos Os azimutes, distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 920 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA.

Como Vossa Senhoria é **TITULAR DE DOMINIO** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação **implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB**, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

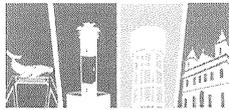
Atenciosamente,

Membro da Comissão de
Regularização Fundiária
Decreto 1003/23

Isabelly Silva dos Santos

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



Ofício nº 530/2024 Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA



Alcobaça, 23 de julho de 2024

Ao senhor

GIRASSOL IMÓVEIS LTDA - CNPJ: 00486126/00001-18

Rua do Caçã, nº S/N, Praia do Farol, Alcobaça/BA.

Titular de Domínio do lote atingido (Lote 37 da Quadra G, Matrícula nº 946 do livro 02, do Cartório de Registro de imóveis de Prado-BA.)

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 025/2024, da área de 195,97m², pertencente a parte do Lote 11 da quadra "G", localizado no Bairro Praia do Farol, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no • marco denominado '1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro: E=479.126, 97 m e N=8.063.700, 96 m, situado com Lote 10 - Insc. Imobi.01.02.093.0520.001; Daí segue divisa, confrontando com Lote 10 - Insc. Imobi. 01.02.093.0520.001 com o azimute de 178°45'22" a distância de 32,25 m até o ponto '2' (E=479.127, 67 m e N=8.063.668, 72 m); Daí segue divisa, confrontando com Rua do Caçã com o azimute de 270°26'10" e a distância de 6,57 m até o ponto '3' (E=479.121, 10 m e N=8.063.668, 77 m); Daí segue divisa, confrontando com Lote 11 - Insc. Imobi. 01.02.093.0532.001 com o azimute de 0°28'56" e a distância de 32, 18 m até o ponto '4' (E=479.121,37 m e N=8.063.700, 95 m) : Daí segue divisa, confrontando com Lote 37 - Insc. Imobi. 01.02.093.0220.001 com o azimute de 89 51 48" e a distância de 5,60 m até o ponto '1' (E=479.126, 97 m e N=8.063.700, 96 m) ; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no Sistema UM, DATUM - SIRGAS 2000, Meridiano Central-39° WGr finalizando com um área superficial de 195,97m². Todos Os azimutes, distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 920 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA.

Como Vossa Senhoria é **TITULAR DE DOMINIO** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

Membro da Comissão de
Regularização Fundiária
Decreto 1003/23

Isabelly Silva dos Santos

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66